



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Brasília (DF), 06 de fevereiro de 2017.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, na forma do Anexo I, as listas tríplices encaminhadas pelas Confederações CNC, CNI e CNS, ordenadas pela classificação dos candidatos avaliados em análise curricular.

Parágrafo único. As listas tríplices de que trata o **caput**, serão submetidas à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos selecionados.

Art. 2º Considerar, na forma do Anexo II, devidamente avaliada a proposta de comunicação do Presidente do CARF ao Ministro de Estado da Fazenda dos casos que impliquem perda de mandato de conselheiras, representantes dos Contribuintes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
PAULO FERNANDO SOUTO MAIOR BORGES Representante OAB		ARI CORDEIRO FILHO Representante das Confederações
ANDREI PITTEN VELLOSO Representante Suplente da Sociedade Civil		CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO Presidente do CARF



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	SELECIONADO	OBSERVAÇÕES
CNI CARTA Nº 003_2017 - DRI (Lista 1)	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	Renato Vieira de Avila Denise Madalena José Sidney Ribeiro Esmério	<ul style="list-style-type: none">Voto da unanimidade dos membros do CSC: Renato Vieira de Avila (1) Denise Madalena (2) José Sidney Ribeiro Esmério (3)	Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros: Renato Vieira de Avila (1) Denise Madalena (2) José Sidney Ribeiro Esmério (3)
CNC CARTA Nº 1046_2017 - CNC (Lista 2)	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Alexandre Mário Teixeira Nunes Gustavo Guimarães da Fonseca Lucas Tristão do Carmo	<ul style="list-style-type: none">Voto da unanimidade dos membros do CSC: Gustavo Guimarães da Fonseca (1) Alexandre Mário Teixeira Nunes (2) Lucas Tristão do Carmo (3)	Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros: Gustavo Guimarães da Fonseca (1) Alexandre Mário Teixeira Nunes (2) Lucas Tristão do Carmo (3)
CNC CARTA Nº 1046_2017 - CNC (Lista 3)	2ª SEÇÃO – SUPLENTE	Fernanda Melo Leal Sabrina Coutinho Barbosa Virgílio Cansino Gil	<ul style="list-style-type: none">Voto da unanimidade dos membros do CSC: Fernanda Melo Leal (1) Virgílio Cansino Gil (2) Sabrina Coutinho Barbosa (3)	Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros: Fernanda Melo Leal (1) Virgílio Cansino Gil (2) Sabrina Coutinho Barbosa (3)



CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE SELECIONADOS

<p>CNC CARTA Nº 1046_2017 – CNC (Lista 3)</p>	<p>3ª SEÇÃO – TITULAR</p>	<p>Francisco Martins Leite Cavalcante João Paulo Vieira Leite de Lima Leonardo Vinicius Toledo de Andrade</p>	<ul style="list-style-type: none">• Voto da unanimidade dos membros do CSC: Leonardo Vinicius Toledo de Andrade (1) João Paulo Vieira Leite de Lima (2) Francisco Martins Leite Cavalcante (3)	<p>Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros:</p> <p>Leonardo Vinicius Toledo de Andrade (1) João Paulo Vieira Leite de Lima (2) Francisco Martins Leite Cavalcante (3)</p>
<p>CNS OFÍCIO Nº 068_2017 – CNS</p>	<p>3ª SEÇÃO – TITULAR</p>	<p>Isabel Cristina Serafim Mendes André Campos Prates Tiago Guerra Machado</p>	<ul style="list-style-type: none">• Voto da unanimidade dos membros do CSC: Tiago Guerra Machado (1) Isabel Cristina Serafim Mendes (2) André Campos Prates (3)	<p>Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros:</p> <p>Tiago Guerra Machado (1) Isabel Cristina Serafim Mendes (2) André Campos Prates (3)</p>



ANEXO II

MANIFESTAÇÃO SOBRE A OCORRÊNCIA DE CASOS QUE IMPLICAM EM PERDA DE MANDATO

REPRESENTAÇÃO	NOME	SIM	NÃO
Comunicado nº 02_CSC 1ª Seção de Julgamento	MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES CNI	Voto da unanimidade dos membros do CSC, pela comunicação ao Ministro de Estado da Fazenda, da ocorrência de caso que implica perda de mandato.	X
Comunicado nº 03_CSC 1ª Seção de Julgamento	TALITA PIMENTA FÉLIX CNC	Carlos Alberto Barreto, André Nardelli, Andrei Velloso, Paulo Souto e Ari Cordeiro a favor da comunicação ao Ministro de Estado da Fazenda, da ocorrência de caso que implica perda de mandato, em virtude da incorrência no inciso V do art. 45 do RICARF. RESULTADO DA VOTAÇÃO: SIM , por maioria dos votos, pela comunicação da ocorrência de caso que implica perda de mandato.	Moises Pereira, em razão dos claros no quadro de Conselheiros da representação dos Contribuintes, com recomendação de que a Representação seja avaliada no processo de análise de recondução do mandato em dezembro de 2017.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 21/02/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP21.0217.11109.0432

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ZJPs++M+69VrDxvmKNT2cyN+ATwNSPiSJxdECBsN6TQ=